



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 — C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 415 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

Reconhece de utilidade Pública
a entidade que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade Pública ,
a SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede e
foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 05 de dezembro de 1983


MANOEL MAURÍCIO DE MEDEIROS
- PREFEITO -

Antônia Pires Galvão de Góes
Antônia Pires Galvão de Góes

Secretária-Geral de Administração